ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2018, às 15:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.857, conjunto 111, sede da **BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.077.014/0001-89, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CDURP** ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotista"), conforme assinatura aposta abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 22, § 5º, do regulamento do Fundo ("Regulamento") e o artigo 19, §2º, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, combinado com o artigo 67, §6º da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada. Presente também a representante da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Antônio Carlos Mendes Barbosa; Secretária: Sra. Carolina Andréa Garisto Gregório.

Regularmente instalada, a Assembleia passou a apreciar a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1) Autorizar a Administradora a receber, em integralização de cotas emitidas pelo Fundo, imóvel constituído de área de terreno com 2.704,50 m², e suas benfeitorias, situado na Rua Benedito Hipólito, S/N, Lote 1, do PAL 48.853, Cidade Nova, no Município do Rio de Janeiro/RJ, melhor descrito e caracterizado na matrícula 50.054 do Registro de Imóveis do 7º Ofício. Este imóvel é foreiro à União, e está registrado na Secretaria de Patrimônio da

União sob o Registro Imobiliário Patrimonial - RIP nº 6001.0127137-76. Sobre este imóvel será desenvolvido empreendimento denominado "Edifício Cidade Nova", e para sua implantação foi criada pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP a Cidade Nova Soluções Prediais SPE S.A., e firmado o *"CONTRATO PARA DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM CONDIÇÕES SUSPENSIVAS"* em 27 de março de 2018. Por seu turno, a Cidade Nova Soluções Prediais SPE S.A. firmou, em 27 de abril de 2018, o *"INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL NA MODALIDADE DE CONSTRUÇÃO AJUSTADA ("BUILT TO SUIT") FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA QUALIDADE DE LOCATÁRIA, e CIDADE NOVA SOLUÇÕES PREDIAIS SPE S.A. e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NA QUALIDADE DE LOCADORAS"*. Estes Instrumentos firmados pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A., única cotista do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CDURP, estão arquivados na sede da Administradora, e serão transferidos ao Fundo, com todos os seus direitos e obrigações, em conjunto com a propriedade do imóvel.

2) Aprovar a avaliação preparada pela Comissão Especial de Avaliação do Município do Rio de Janeiro, conforme deliberação CEA nº 980 de 12 de março de 2018, elaborada no âmbito do Processo 04/551.607/2014 da Superintendência de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município do Rio de Janeiro, do imóvel acima.

3) Autorizar a Administradora a receber, em integralização de cotas emitidas pelo Fundo, a totalidade, ou seja, 5.000(cinco mil) ações emitidas pela Cidade Nova Soluções Prediais SPE S.A., sociedade anônima de capital fechado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJ, sob o NIRE

nº 33.3.0032679-1, em sessão de onze de abril de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 30.174.616.0001/40, sediada na Rua Sacadura Cabral, 133 – Saúde – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20081-261.

DELIBERAÇÕES: Após a análise das propostas, foram aprovados, sem nenhuma restrição, pelo único quotista do Fundo:

1) Autorização para a Administradora receber em integralização de cotas emitidas pelo Fundo, pelo valor da avaliação, R$ 52.085.000,00 (cinquenta e dois milhões e oitenta e cinco mil reais), integralizando assim 52.085.000 (cinquenta e dois milhões e oitenta e cinco mil) cotas, imóvel constituído de área de terreno com 2.704,50 m², e suas benfeitorias, situado na Rua Benedito Hipólito, S/N, Lote 1, do PAL 48.853, Cidade Nova, no município do Rio de Janeiro-RJ, melhor descrito e caracterizado na matrícula 50.054 do Registro de Imóveis do 7º Ofício. Este imóvel é foreiro à União, e está registrado na Secretaria de Patrimônio da União sob o Registro Imobiliário Patrimonial - RIP nº 6001.0127137-76. Sobre este imóvel será desenvolvido um empreendimento denominado “Edifício Cidade Nova”, e para sua implantação foi criada pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP, a Cidade Nova Soluções Prediais SPE S.A., e firmado o “CONTRATO PARA DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM CONDIÇÕES SUSPENSIVAS” em 27 de março de 2018. Por seu turno, a Cidade Nova Soluções Prediais SPE S.A. firmou, em 27 de abril de 2018, o “INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL NA MODALIDADE DE CONSTRUÇÃO AJUSTADA (“BUILT TO SUIT”) FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA QUALIDADE DE LOCATÁRIA, e CIDADE NOVA SOLUÇÕES PREDIAIS SPE S.A. e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NA QUALIDADE DE

LOCADORAS". Estes Instrumentos firmados pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A., única cotista do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CDURP, estão arquivados na sede da Administradora, e serão transferidos ao Fundo, com todos os seus direitos e obrigações, em conjunto com a propriedade do imóvel. Vale ressaltar que há autorização legislativa para alienação nos termos da Lei Municipal 5.771 de 14/07/2014, e desafetação do bem, por meio do Decreto Municipal nº 39.106 de 25/08/2014.

2) Aprovação da avaliação preparada pela Comissão Especial de Avaliação, conforme deliberação CEA nº 980 de 12 de março de 2018, elaborada no âmbito do Processo 04/551.607/2014 da Superintendência de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município do Rio de Janeiro, do imóvel acima, com o valor de R$ 52.085.000,00 (cinquenta e dois milhões e oitenta e cinco mil reais).

3) Autorização para a Administradora receber, em integralização de cotas emitidas pelo Fundo, a totalidade, ou seja, 5.000(cinco mil) ações emitidas pela Cidade Nova Soluções Prediais SPE S.A., sociedade anônima de capital fechado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJ, sob o NIRE nº 33.3.0032679-1, em sessão de onze de abril de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 30.174.616.0001/-40, sediada na Rua Sacadura Cabral, 133 – Saúde – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20081-261, pelo preço de R$ 5.000,00(cinco mil reais), integralizando assim 5.000 (cinco mil) cotas.

4) Neste ato, o cotista autoriza a Administradora do Fundo a tomar todas as medidas necessárias para concretizar as deliberações tomadas nos itens acima, incluindo a assinatura de todos os contratos e aditivos que se fizerem necessários, ficando desde já aprovadas eventuais custas incidentes para a realização das deliberações acima.

A seguir o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém a pedisse e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Assembleia às 15:40 horas.

_____	_____
Antônio Carlos Mendes Barbosa Presidente	Carolina Andréa Garisto Gregório Secretária

COTISTA:

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP